



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.051 DE 03 DE MAIO DE 2022

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESQUINA DA RUA J COM RUA H, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DAS SAMAMBAIAS COMO “ESQUINA DA CACHAÇA”)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor

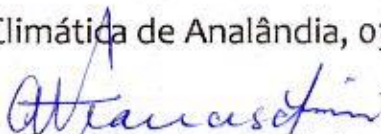
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica denominada a esquina da Rua J com a Rua H, localizada no Bairro Portal das Samambaias como “Esquina da Cachaça”.

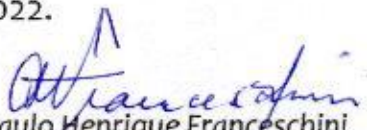
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal